

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA**



**Relatório de Auditoria Anual de Contas - Exercício de 2012  
Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID)**

**JUNHO/2013**

## ÍNDICE



1.	DA INTRODUÇÃO.....	3
2.	DOS RESULTADOS DOS EXAMES.....	4
2.1.	AVALIAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	4
2.2.	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA GESTÃO.....	4
2.2.1.	Do Planejamento Estratégico da Unidade .....	5
2.2.2.	Da Avaliação da execução das Ações Governamentais sob a responsabilidade da RBJID.....	6
2.2.2.1.	Avaliação da Auditoria.....	7
2.3.	AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO DA RBJID.....	7
2.3.1.	Avaliação da Auditoria.....	8
2.4.	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UNIDADE .....	8
2.5.	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS.....	8
2.6.	REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS .....	8
2.7.	Pronunciamento do Gestor em função do Relatório Preliminar de Auditoria.....	9
3.	DA CONCLUSÃO.....	9



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 038/2013/Geaud/Ciset-MD**

TIPO DE AUDITORIA	Avaliação da Gestão
EXERCÍCIO	2012
PROCESSO Nº	60100.000713/2013-08
UNIDADE AUDITADA	Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID)
CÓDIGO-UG	110406
CIDADE SEDE	Washington – DC – U.S.A.

Senhor Gerente,

Apresentamos a Vossa Senhoria os resultados da auditoria realizada, em cumprimento às determinações contidas na Ordem de Serviço nº 06/2013/Geaud/Ciset-MD, de 22/1/2013, com o objetivo de avaliar os atos de gestão praticados pelos administradores da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

## **1. DA INTRODUÇÃO**

Os trabalhos foram realizados na sede do Ministério da Defesa, em Brasília-DF, no período de 4 a 28/3/2013, em consonância com as normas e técnicas adotadas no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal<sup>1</sup>, bem assim com as diretrizes estabelecidas no art. 6º da Decisão Normativa nº 124, de 5/12/2012, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos trabalhos, procedidos por amostragem, nos documentos que suportaram os registros contidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), de responsabilidade dos gestores da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.

O presente relatório observa a sequência dos assuntos, na forma proposta no Anexo IV da Decisão Normativa nº 124/2012, bem assim contempla as avaliações requeridas sobre a gestão da Representação em referência, exceto quanto àqueles tratados nos itens 4 (indicadores dos programas temáticos); 7 (transferências mediante convênio); 9 (cartões de pagamento do governo federal); 10 (passivo sem previsão orçamentária); 11 (gestão da tecnologia da informação); 13 (gestão do patrimônio imobiliário) e 14 (renúncia tributária), em razão de sua inaplicabilidade à Unidade exercício de 2012.

<sup>1</sup> Manual do Sistema de Controle Interno, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 1, de 6/4/2001.

Nossa opinião fundamenta-se nos resultados dos exames realizados nos registros contábeis, à vista da documentação suporte, bem assim nas informações e justificativas colhidas, em resposta às solicitações de auditoria expedidas no decorrer dos trabalhos de auditoria.

## **2. DOS RESULTADOS DOS EXAMES**

### **2.1. AVALIAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

À vista do disposto nos arts. 10 e 11 da Instrução Normativa – TCU nº 63, de 1/9/2010, e das orientações contidas na Decisão Normativa – TCU nº 124/2012, examinamos o rol de responsáveis que compõe o processo de contas da RBJID e verificamos que a referida peça documental contempla as informações exigidas nos incisos I a VI do art. 11 da IN/TCU nº 63/2010.

No entanto, para fins de melhor compreensão dos dados inseridos no mencionado rol de responsáveis, cabe esclarecer que a RBJID, cuja administração, por razões regimentais, encontra-se a cargo de oficial general, integrante de uma das Forças, nomeado por ato presidencial, em sistema de rodízio, não conta com substituto formalmente designado, para a prática de ato de gestão.

A designação do General de Brigada Racine Bezerra Lima, responsável pelos atos de gestão no período de 1º/1/2012 a 19/7/2012, na condição de Dirigente Máximo da RBJID, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 31/7/2010, ocorreu por meio do Decreto de 4/3/2010, período esse que, com a edição do Decreto de 30/5/2010, foi alterado para 20/7/2010 a 19/7/2012, assumindo, em 20/7/2012, o Contra-Almirante Alexandre Araújo Mota.

Assim, não existe impropriedade no preenchimento do citado rol de responsáveis, quanto à informação dos atos de designação e exoneração, no caso do Dirigente Máximo Racine Bezerra Lima, ambas indicando o Decreto de 4/3/2010.

No que concerne ao conteúdo do relatório de gestão, tendo como referência os requisitos exigidos no Anexo II da Decisão Normativa – TCU nº 119, de 18/1/2012, e as orientações expressas na Portaria – TCU nº 150, de 3/7/2012, verificamos que o gestor abordou todos os itens previstos na alínea “b” do Quadro A1 do Anexo II da DN nº 119/2012, excetuados aqueles sobre os quais não havia informações a serem prestadas, bem assim que a estrutura adotada observa as diretrizes estabelecidas no Anexo III da DN nº 119/2012.

### **2.2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DA GESTÃO**

A Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), integrante da estrutura organizacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), criada com base nas diretrizes gerais aprovadas pelo Decreto nº 55.897, de 5/4/1965, nos termos do art. 2º incisos I, II, III alíneas “a” e “b”, e inciso IV, Anexo I do Decreto nº 5.013, de 11/3/2004, detém as seguintes competências regimentais:

- I - exercer a coordenação da Delegação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa – JID;
- II - executar as atividades de apoio aos militares e civis brasileiros que integram a Delegação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa – DBJID, cumprindo as decisões emanadas do Ministério da Defesa;
- III - executar as atividades de apoio aos militares e civis brasileiros que venham a exercer cargos ou funções nos órgãos da JID:
  - a) no sistema de rotação adotado pela JID para o exercício eventual da Vice-Presidência; e
  - b) de acordo com os critérios estabelecidos para provimento de representantes no Conselho de Delegados, no Estado-Maior, no Colégio Interamericano de Defesa - CID e na Secretaria; e
- IV - efetuar a coordenação das atividades de estudo e assessoramento em matéria de Defesa, julgadas de interesse pelo Ministério da Defesa e pela Representação Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos - OEA.



### 2.2.1. Do Planejamento Estratégico da Unidade

A estratégia de atuação da unidade para o exercício de 2012 está alinhada a seus objetivos estratégicos, bem assim obedece às seguintes diretrizes:

- a. fortalecer o multilateralismo como fator preponderante na Junta Interamericana de Defesa (JID);
- b. fortalecer as atividades da Secretaria da JID;
- c. alinhar o Colégio Interamericano de Defesa aos objetivos da JID;
- d. acompanhar a execução orçamentária da JID;
- e. ampliar a participação das diversas delegações nas atividades da JID;
- f. incentivar a entrada de países de outras regiões do mundo como membros-observadores na JID; e
- g. manter o *status quo* da participação JID nas missões de desminagem humanitária da OEA, contrapondo-se a eventuais interesses de ONGs e países de outros continentes.

No Relatório de Gestão, em relação a cada uma das diretrizes listadas no parágrafo antecedente, o gestor informou as seguintes realizações:

- a. a RBJID adotou posições amparadas na legislação vigente, particularmente o Estatuto e o Regulamento da JID, apoiando as indicações de rodízio para os cargos principais da Junta;
- b. a RBJID procurou respaldar as ações executadas pela Secretaria, atualmente dirigida pelo Brasil, acompanhando os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria de Serviços de Assessoramento, em particular no âmbito da desminagem humanitária, das medidas de confiança mútua e da assistência humanitária em caso de desastre;
- c. a RBJID procurou acompanhar a execução do Plano de Ensino do CID; prestigiou o cargo de Vice-Diretor do CID; buscou uma aproximação com o novo Diretor do CID, de nacionalidade americana; e estreitou as ligações com a Delegação dos EUA, por meio de reuniões bilaterais;
- d. a RBJID presidiu a Comissão de Orçamento; estreitou os laços com a Missão do Brasil na OEA e acompanhou as atividades realizadas pela Subsecretaria de Administração e Conferências (SSAC);
- e. realizou reuniões bilaterais com as principais Delegações pertencentes aos países membros da JID;
- f. incentivou a entrada de países de outras regiões do mundo como membros-observadores na JID; e
- g. manteve o *status quo* da participação JID nas missões de desminagem humanitária da OEA.

Em complemento, informou as seguintes dificuldades que influenciaram no resultado da estratégia de atuação, bem assim os fatores que oportunizaram a RBJID, no exercício de 2012, na consecução dos objetivos traçados:

#### Dificuldades

- a. desconhecimento, por parte dos governos dos países integrantes do Conselho de Delegados, do trabalho atual, de sua condição de entidade plena da OEA; e
- b. alguns Estados-Membros não possuem forças armadas, o que leva ao debate de assuntos de segurança, ampliando a abrangência dos temas militares e de defesa, previsto no estatuto.



**Fatores/Oportunidades**

- a. a JID é atualmente a única instituição multinacional do hemisfério capacitada a fornecer assessoramento à OEA e a seus Estados-Membros em temas militares de defesa e de segurança;
- b. a JID possui um vasto conhecimento das ameaças hemisféricas;
- c. o CID é um instituto acadêmico de alto nível e prestígio (devido aos diplomados ilustres e à qualidade dos cursos), que vem alterando seu currículo na busca da equivalência do curso para o nível de mestrado;
- d. o vínculo jurídico da JID com a OEA reforça sua importância dentro do sistema Interamericano; e
- e. como as decisões são tomadas de forma colegiada, existe uma disseminação de doutrina e conhecimentos diversos, permitindo o estreitamento de laços entre oficiais de quase todos os Estados do hemisfério.

**2.2.2. Da Avaliação da execução das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Representação**

Neste tópico, em obediência ao disposto no item 2 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 124, de 5/12/2012, avaliamos a gestão dos recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição da RBJID, cotejando-a com as metas institucionais de responsabilidade da unidade auditada.

De antemão, vale salientar que tais recursos foram aplicados na manutenção das atividades administrativas da Representação; na concessão de apoio administrativo ao Escritório do Conselheiro Militar Junto à Missão Permanente do Brasil na Organização das Nações Unidas (MPBONU) e no atendimento às despesas promovidas pelo Departamento de Catalogação, da estrutura da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa, decorrentes da utilização de serviços de catalogação da Agência de Manutenção e Suprimento da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Para o cumprimento das competências regimentais, a RBJID contou com descentralizações promovidas pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional do Ministério da Defesa (Deorf/Seori-MD), de dotações consignadas na Ação 2D55 - Intercâmbio e Cooperação Internacional Militar e na Área de Defesa, bem assim na Ação 20T4 - Sistema Militar de Catalogação Nacional, vinculadas, respectivamente, aos programas 2058 - Política Nacional de Defesa e 2055 – Desenvolvimento Produtivo.

No quadro a seguir apresentamos os dados das realizações das metas físicas e financeiras das mencionadas ações, sob a responsabilidade da RBJID, incorridas no exercício de 2012:

Identificação da Ação						
Código /Descrição		2D55 - Intercâmbio e Cooperação Internacional Militar e na Área de Defesa				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não processados	
		1.539.055,94	1.300.540,48	0,00	238.515,43	1.300.540,50
Metas do exercício para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Apoiar os militares e civis na RBJID	Missão apoiada	01	01		
Identificação da Ação						
Código /Descrição		20T4 - Sistema Militar de Catalogação				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						

Dotação		Despesa		Restos a pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não processados	
		116.670,28	116.670,28	0,00	0,0	116.670,28
Metas do exercício para a ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Implantar o Sistema de Informações Logísticas de Defesa	Sistema de Informação Implantado	01	01		
Fonte:						

A Ação 2D55 - Intercâmbio e Cooperação Internacional Militar e na Área de Defesa tem por finalidade elevar o perfil estratégico do Brasil, bem assim fortalecer a posição do País no cenário internacional, por intermédio da diplomacia militar de defesa, e, ainda, cumprir os compromissos assumidos com organismos internacionais, no âmbito da cooperação internacional na área militar de defesa.

Quanto à Ação 20T4 - Sistema Militar de Catalogação Nacional tem por finalidade compilar e catalogar dados e informações sobre itens de interesse militar, considerando os conceitos da Agência de Catalogação do Tratado Americano.

### 2.2.2.1. Avaliação da Auditoria

No que diz respeito às metas físicas de apoio aos militares e civis na RBJID e de implantação do sistema de informações logísticas de defesa, atreladas às referidas ações, não obstante a natureza genérica das metas estipuladas, com base nos exames promovidos nos processos de prestações de contas mensais, encaminhados a este órgão setorial de controle interno, concluímos que foram integralmente realizadas no exercício em referência.

Já no que se refere à execução financeira, constatamos que o índice de realização ficou em 85,59%, comparativamente a provisão recebida, portanto, diferente do informado pelo gestor (100%), que, em sua avaliação, considerou como executado o valor empenhado no exercício (1.655.726,22), ao invés do valor liquidado, da ordem de R\$ 1.417.210,76.

Ressalte-se, no entanto, o fato de que o comportamento das realizações informadas indica que o gestor foi eficaz no atingimento das metas físicas e execuções financeiras, consoante o previsto para o exercício de 2012.

### 2.3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO DA RBJID

Neste tópico, em conformidade com o item 3 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 124, de 5/12/2012, avaliamos os indicadores da RBJID, destinados a medir o desempenho da gestão no exercício de 2012.

A RBJID, a esse título, apresentou, no respectivo Relatório de Gestão, 3 indicadores institucionais, adotados como subsídio para fins de avaliação da eficácia do desempenho da unidade, cujos resultados estão indicados no quadro subsequente:

Título do Indicador	Fórmula de Cálculo	Resultado (%)	Avaliação
Índice de coordenação em comissões permanentes na JID	Razão entre o número de comissões em que o Brasil coordenou e o número total de comissões permanentes da JID	100	Satisfatório
Índice de participação em missões de desminagem	Razão entre o número de monitores brasileiros e o número total de monitores participantes do programa	83	Insatisfatório
Índice de Participação do CID	Razão entre o número de alunos brasileiros e o número total de alunos do CID	16,67	Insatisfatório

### **2.3.1. Avaliação da Auditoria**

O Tribunal de Contas da União exige do sistema de controle interno a avaliação dos indicadores instituídos pela Unidade Gestora, pelo menos quanto: i) a capacidade de representar, com maior proximidade possível, a situação que a gestora pretende medir; ii) a capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo; iii) a confiabilidade das fontes dos dados utilizados; iv) a facilidade de obtenção dos dados; e, v) a razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação ao beneficiário.

Após análise das fórmulas de cálculo e dos métodos de aferição utilizados na construção de tais instrumentos de avaliação de desempenho, concluímos que os indicadores adotados pela RBJID, considerando as peculiaridades da instituição, preenchem os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, ressaltando, entretanto, que tais indicadores são voltados exclusivamente à verificação do nível de eficácia da unidade, não sendo suficientes para aferir a eficiência e a efetividade da gestão.

### **2.4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UNIDADE**

A avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno foi realizada tendo como parâmetro o questionário preenchido pela Administração da RBJID, parte do Relatório de Gestão, elaborado nos termos da DN/TCU nº 119, de 18/1/2012, contemplando os aspectos atinentes ao ambiente de controle, à avaliação do risco, os procedimentos de controle, à informação e comunicação e ao monitoramento.

Com esse propósito, o gestor avaliou 30 (trinta) itens e considerou, preponderantemente, que os fundamentos descritos naqueles quesitos são totalmente válidos, aplicando tal menção a 77 % das avaliações realizadas.

À vista dos resultados das análises documentais promovidas, concordamos com as autoavaliações apresentadas pelo gestor.

### **2.5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS**

De acordo com o gestor, a Representação, no exercício sob exame, contou com 37 (trinta e sete) militares, vinculados aos Comandos das Forças Armadas, 1 (um) servidor civil, requisitado pelo Ministério da Defesa, e 5 (cinco) auxiliares, selecionados no mercado local.

Dessa forma, no que se refere ao pessoal de vínculo efetivo, cabe às Forças Armadas e ao Ministério da Defesa, os atos concernentes à gestão de pessoas, relativamente à remuneração, concessões de benefícios e vantagens, a qualquer título, não tendo, portanto, a RBJID incorrido em prática de admissão, concessão de aposentadorias, reformas e pensões de que trata o item 6 do Anexo IV da DN/TCU nº 124/2012.

Quanto aos auxiliares locais, esses são admitidos, por tempo certo, mediante contratos de trabalho, de natureza temporária, na qualidade de prestadores de serviços de apoio, cujas remunerações são pagas diretamente pela mencionada Representação.

No que concerne aos controles internos da área de pessoal, a partir dos exames da documentação apresentada, relativa à prestação de contas, damos como suficientes para suportar os atos de gestão realizados pela citada Representação, no exercício em referência.

### **2.6. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Durante o exercício de 2012, a RBJID realizou gastos com aquisições de bens e materiais de consumo, bem assim contratações de serviços, compreendendo recurso da ordem de R\$ 1.417.210,78, cujo detalhamento, por modalidade de licitação, demonstramos a seguir:

Modalidade de Licitação	Valor Liquidado (R\$)	Inscrição em RP não Processado (R\$) -	Total (R\$)	Percentual (Execução/Total)
Convite	171.036,20	106.324,39	277.360,59	16,75%
Concorrência	85.727,48	8.506,35	94.233,83	5,69%
<b>Total com Licitação (A)</b>	<b>256.763,68</b>	<b>114.830,74</b>	<b>371.594,42</b>	<b>22,44%</b>
Dispensa de Licitação	377.691,15	64.134,73	441.825,88	26,68%
Inexigível	4.771,23	1.368,45	6.139,68	0,37%
Não se Aplica	777.984,72	58.181,51	836.166,23	50,50%
<b>Total sem Licitação (B)</b>	<b>1.160.447,10</b>	<b>123.684,69</b>	<b>1.284.131,79</b>	<b>77,55%</b>
<b>Total (A+B)</b>	<b>1.417.210,78</b>	<b>238.515,43</b>	<b>1.655.726,21</b>	<b>100,00%</b>

Da análise realizada nos documentos pertinentes as mencionadas aquisições e contratações, verificamos que a RBJID, de forma geral, tem observado as normas que disciplinam a matéria, em especial o previsto no art. 123, da Lei nº 8.666/1993 e na Portaria nº 91.941/D3, de 14/6/1993, do Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), que fixa os valores limites em moeda estrangeira para cada modalidade de licitação.

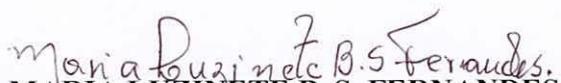
**2.7. Pronunciamento do Gestor em função do conteúdo do Relatório Preliminar de Auditoria**

O gestor, frente ao teor do relatório de auditoria, versão preliminar, por meio do Ofício nº 113/2013-RBJID, de 6/6/2013, manifestou concordância com os resultados da auditoria realizada na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa – RBJID.

**3. DA CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados e considerando que não foram evidenciados fatos que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos alocados à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes máximo da Unidade, no respectivo período de gestão.

Brasília, 7 de junho de 2013.

  
**MARIA LUZINETE B. S. FERNANDES**  
 Analista de Finanças e Controle

  
**FÁBIO DOS SANTOS SOARES**  
 Supervisor- GR IV